

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 15/07/2021
Thais Lomb
1º Secretário



A Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Em 08/07/2021
Presidente

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 29/07/2021
Thais Lomb
1º Secretário

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

GABINETE VEREADORA JOELI LOPES

PROJETO DE LEI Nº 025 /2021 , 25 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: Denomina de "JUNTA DE SERVIÇO MILITAR NATHÉRCIO ROBERTO FERREIRA DE MENDONÇA", a Junta de Serviço Militar do Pilar e dá outras providências

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Pilar Vereador Tayronne Henrique dos Santos

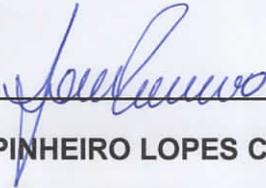
A Vereadora **Joeli Cristini Pinheiro Lopes Cavalcanti**, no uso de suas atribuições regimentais, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominado de "JUNTA DE SERVIÇO MILITAR NATHÉRCIO ROBERTO FERREIRA DE MENDONÇA", a Junta de Serviço Militar do Pilar.

Art. 2º Fica autorizado o Chefe de Executivo Municipal, determinar à confecção de uma placa com o nome do beneficiário para ser aposta no mesmo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



JOELI CRISTINI PINHEIRO LOPES CAVALCANTI
VEREADORA



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR**

GABINETE VEREADORA JOELI LOPES

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo nomear a Junta de Serviço Militar do Pilar, de Junta de Serviço Militar Nathércio Roberto Ferreira de Mendonça.

Nathércio Roberto Ferreira de Mendonça, nasceu em 29 de novembro de 1993 e faleceu no dia 13 de junho de 2013, aos 19 anos.

É filho de José Roberto Ferreira de Mendonça, policial civil há 29 anos, dos quais exerceu suas atividades por 8 (oito) anos nesta cidade, onde Nathércio também estudou e conquistou amigos. Sua mãe, Failde Soares Ferreira de Mendonça é Promotora de Justiça aposentada, tendo exercido também nesta Cidade suas atividades e vivido em Pilar desde o seu nascimento, sua juventude, aqui se formado, casou e reside hoje com sua família.

Nathércio era um adolescente feliz e trabalhador, carinhoso, amigo da família, dos seus dois irmãos e da irmã. Amava Pilar, amava festas juninas e os Pilarenses.

Era apaixonado pela cidade de Pilar, pelas pessoas e pela vida. Viveu o suficiente para marcar, de forma positiva, com sua breve existência, todos os que o conheceram, desde os colegas de colégio a amigos de toda faixa etária. Se alistou em Pilar e estava concluindo o terceiro ano do segundo grau. Sonhava em ser policial ou delegado.

Nathércio trabalhava informalmente com a mãe no Ministério Público Estadual, um horário e no outro estudava. Sua existência merece ser eternizada, pela sua bondade, pelos seus sonhos, que eram a da maioria dos adolescentes, como símbolo da juventude Alagoana e Pilarense, alguém que embora não tenha vivido muito, foi muito feliz no Pilar de seus avós, de seus pais, de seus irmãos e amigos de escola.

Assim sendo, confiamos e solicitamos o apoio dos senhores parlamentares para essa iniciativa que consideramos de grande relevância social.

JOELI CRISTINI PINHEIRO LOPES CAVALCANTI

VEREADORA



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Rua Miguel Macedo, N.º 100 – Centro, CEP: 571050-000 – Pilar - AL

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 29 / 07 / 2021

Thais Couto
Secretária

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 026/2021, AO PROJETO DE LEI Nº 25/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI 025/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Art. 1º. A Ementa do Projeto de Lei 25/2021, de 25 de junho de 2021, passa a conter a seguinte redação:

“Denomina o nome do prédio onde funciona a Junta do Serviço Militar do Pilar de NATHÉRCIO ROBERTO FERREIRA DE MENDONÇA.”

Art. 2º. O artigo 1º do Projeto de lei 25/2021, de 25 de junho de 2021, passa a conter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominado o prédio localizado na Praça Rui Barbosa, 20, Pilar – AL, onde funciona a Junta do Serviço Militar em Pilar, de NATHÉRCIO ROBERTO FERREIRA DE MENDONÇA.”

Justificação

As alterações foram feitas para adequar os textos às normas vigentes referentes à competências dos entes federativos para denominação dos prédios de sua propriedade, respeitando os nomes dados aos Órgãos dos demais entes federativos.

Sala das Comissões, Vereador José Hosano da Silva, aos 27 de julho de 2021.

Joeli Cristini Pinheiro Lopes Cavalcanti
JOELI CRISTINI PINHEIRO LOPES CAVALCANTI
VEREADORA